

**Sol RO Rolim de Moura S.A.**

CNPJ/MF nº 33.898.381/0001-27 – NIRE 11.300.006.399

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 31 dias de julho de 2023, às 10:00h, na sede social da **Sol RO Rolim de Moura S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 33.898.381/0001-27 ("Companhia"), localizada na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Faz Linha 182 Norte S/N, KM 4, Bairro Zona Rural, CEP 76940-000.

**2. Convocação e Presença:** Presente a **Helexia SBH1 S.A.** ("Helexia"), única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, ficando dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976, conforme alterações posteriores ("Lei nº 6.404/76").

**3. Mesa da Assembleia:** Sr. **Aurelien Patrick Maudonnet** assumiu a presidência dos trabalhos e designou o Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen** para secretariá-lo.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a redução do capital social da Companhia, por excessividade; **(ii)** a forma de restituição à única acionista da Companhia do valor correspondente ao capital reduzido; **(iii)** caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com eficácia após o decurso do prazo legal aplicável; **(iv)** a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos relacionados com a consecução da redução de capital ora deliberada; e **(v)** a ratificação dos atos já praticados pela administração da Companhia.

**5. Deliberações:** Após análise dos temas constantes da Ordem do Dia, a única acionista deliberou o quanto segue:

**5.1. Redução do Capital Social da Companhia:** 5.1.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$5.895.601,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e um reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, nos termos no art. 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social da Companhia de R\$19.331.713,00 (dezenove milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e treze reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, para **R\$13.436.112,00** (treze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e cento e doze reais), totalmente subscrito e integralizado, mediante o cancelamento de 5.895.601 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e um) ações ordinárias do capital social da Companhia ("Redução de Capital").

5.1.2. Tendo em vista a Redução de Capital ora aprovada, a acionista única aprova, ainda, que das 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias emitidas pela Companhia, conforme Assembleia Geral Extraordinária de 30 de junho de 2023 e totalmente subscritas por si, as 100.000 (cem mil) ações que ainda não foram integralizadas até esta data, não serão integralizadas, passando a integrar a parcela reduzida do capital social, conforme aprovado acima.

5.1.3. Aprovar que o pagamento a ser efetuado à acionista Helexia, em decorrência da Redução de Capital aprovada no item 5.1.1 acima, no valor de R\$5.795.601,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e um reais) seja realizado em moeda corrente nacional.

5.1.4. Aprovar que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a Redução de Capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal Diário da Amazônia-RO, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação.

5.1.5. Em razão das deliberações acima, a acionista única aprova a exclusão do parágrafo primeiro do Artigo 5º do Estatuto Social, com a renumeração dos parágrafos subsequentes, bem como a alteração do seu caput, que, após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias mencionado no item 5.1.4 acima, passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$13.436.112,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e cento e doze reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 13.436.112 (treze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e cento e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** – Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** – A Companhia também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente. **Parágrafo 3º** – A Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. **Parágrafo 4º.** O acionista que, nos prazos estabelecidos, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações. **Parágrafo 5º.** Mediante deliberação e aprovação nesse sentido, a Companhia poderá receber adiantamentos para futuro aumento de capital de seus acionistas."

**5.2. Autorização aos Diretores:** 5.2.1. Autorizar que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a aperfeiçoar a Redução de Capital, incluindo o registro e a publicação da presente ata.

**5.3. Ratificação os atos dos Administradores da Companhia:** 5.3.1. Ratificar os atos já praticados pela administração da Companhia relacionados com a consecução da Redução de Capital.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu a palavra para quem dela quisesse fazer o uso e, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para a transcrição da presente ata no livro apropriado. Assim que a assembleia foi retomada, a presente ata foi lida, achada conforme e unanimemente aprovada e assinada pela acionista.

**Presentes – Mesa:** Aurelien Patrick Maudonnet – Presidente; Hans Maria Bart Vander Velpen – Secretário. Acionista: Helexia SBH1 S.A. – p. Aurelien Patrick Maudonnet e Hans Maria Bart Vander Velpen. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Rolim de Moura /RO, 31 de julho de 2023. Mesa: Aurelien Patrick Maudonnet – Presidente; Hans Maria Bart Vander Velpen – Secretário. Assinatura da advogada: Vitória Assis dos Santos – OAB/RJ nº: 226.677.

